



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 180 | 27 de Setembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	16
Secretaria Municipal de Educação.....	21



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3768 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: CONCEDE O NOME DE DOM WALDYR CALHEIROS NOVAES À RUA DESEMBARGADOR ZOTICO BATISTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CATEDRAL DE SANT'ANA E O PALÁCIO EPISCOPAL SÃO JOSÉ (BISPADO), EM HONRA AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO 5º BISPO DA DIOCESE DE BARRA DO PIRAÍ – VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Dom Waldyr Calheiros, a Rua Desembargador Zotico Batista, no Bairro de Sant'Ana, no trecho compreendido entre a Catedral de Sant'Ana e o Palácio Episcopal São José (Bispado), do cruzamento da Rua Dr. Ovídio Melo com a Rua Barão do Rio Bonito até o cruzamento da Rua Coronel Claudino Dias e a Rua Ovídio Melo, em homenagem ao primeiro centenário de nascimento do 5º Bispo da Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 100/2023
Autor: Kátia Miki

LEI MUNICIPAL Nº 3769 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA HIP HOP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Hip Hop, no âmbito do município de Barra do Piraí, a ser comemorado anualmente no dia 8 de setembro, e passa a integrar o calendário de eventos da municipalidade.

Art. 2º - Durante o Dia Municipal da Cultura Hip Hop, os integrantes deste movimento cultural e entidades que os congregam, ficam autorizados a realizar manifestações artísticas, debates, oficinas, palestras, entre outras atividades, visando a propagação da cultura Hip Hop, como ferramenta de ressocialização e integração social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 92/2023
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



LEI MUNICIPAL Nº 3770 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI).

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o inciso XXXIII ao Art. 4º da Lei Municipal nº 3.156/2019.

XXXIII – Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 88/2023
Autor: Pedro Fernando

LEI MUNICIPAL N.º 3772 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do município de Barra do Piraí, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do município de Barra do Piraí.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 79/2023
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



PORTARIA Nº 786/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor NICOLE OLIVEIRA MACHADO – matr. 9639 e DANIELE MENDES E SILVA matr.8556, CAU A80998-5, como Fiscal do Contrato nº 043/2023, que entre si celebram o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Restauração do Chafariz da Carioca e recomposição dos paralelepípedos faltante e desnivelados na via de acesso, a ser realizado na Rua José Maria Coelho, Beco da Carioca, no município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 787/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores DARLENE GOMES BAËTA - mat. 12267 e RENATO DIAS DE OLIVEIRA – mat. 9571, para serem fiscais do Contrato nº 003/2023, celebrado com MYRELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 5233/2023, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº164, centro de Barra do Piraí/RJ, para abrigar à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 553/2022 e 732/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 465/SMAS/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 788/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Memo nº 517/SMAS/2023, datado de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/08/2023, FLÁVIA SIMPLÍCIO ANDRÉ – Mat. 9935, como Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMD-DI deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1081/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 789/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3764 de 25 de agosto de 2023, que normatiza o processo consultivo para nomeação de Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores de Turno no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Processo Consultivo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Consultivo para o triênio 2024/2026:

1. Luciana Linhares de Souza Oliveira – matr. 6899
2. Rodrigo Augusto Barbosa – matr. 10027
3. Sara Candido Ribeiro – matr. 7593
4. Carla Camargo Ferreira – matr. 9814
5. Flávia de Castilho Diogo – matr. 6923
6. Gildo Felipe Bernardo – matr. 9806
7. Leandra Miranda de Castro – matr. 9351
8. Luiz Carlos de Oliveira Lopes – matr. 6421

Art. 2º - As Atribuições da Comissão Organizadora constam na Lei Municipal 3764/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 917/SME/2023
Smg/mjml



PORTARIA Nº 790/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO PAULO DA COSTA NASCIMENTO TAVARES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 751/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 910/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 791/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, JOÃO PAULO DA COSTA NASCIMENTO TAVARES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Transporte Escolar, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 910/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 792/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KENNY DE OLIVEIRA BOTELHO, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 941/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 910/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 793/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2022, KENNY DE OLIVEIRA BOTELHO, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº910/SME/2023
smg/mjml



PORTARIA Nº 794/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2022, NEUCELI SANTOS FRANCISCO, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº910/SME/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 795/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora ADRIANA BRAGA NEVES LEITE – matr. 8501, para exercer a função de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Maria Nazareth Santos Silva, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº950/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 796/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/08/2023, a Professora LUCIANA SOUZA DA SILVA - mat. 2249, da função de Coordenador de Turno da Escola Municipal Anna Casalli de Oliveira, para a qual fora designada pela Portaria nº 143/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº950SME/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 797/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário do Patrimônio, pertencentes a Municipalidade, a saber:

- ☒ Ana Lúcia de Almeida da Silva - mat. 7235 - Presidente – D. de Patrimônio
- ☒ Fernanda Rocha V. da Cruz – mat. 3985 – D. de Patrimônio
- ☒ Gelson S. de Souza Junior – FPMBP
- ☒ Luciana Rodrigues Alvarenga Leal Franco – FPMBP
- ☒ Adilson das Dores – mat. 7798 – SMAS
- ☒ Camila Francisco Velozo - mat. 1111 – FPMBP
- ☒ Naiara Pereira Sales - mat. 10544– SMAS
- ☒ Murilo da Silva Costa – mat. 063 – SMSP
- ☒ João Paulo Silva Lima Santos – mat. 10252 – SMA
- ☒ Luis Cláudio Paneto – matr. 3018 – SMA
- ☒ Luciane de Souza Silva de Almeida Pires – mat. 6156 – SME
- ☒ Glauco Pereira de Bernardes – mat. 9996 – SME
- ☒ Daniele Freitas de Souza Borges – matr. 7874
- ☒ Ana Carla de Sousa Oliveira – mat. 5121 – SMS
- ☒ Maria Aparecida de Sousa Lemos – mat. 4945 – SMS
- ☒ Daniele Mendes e Silva – mat. 8173 – SMS
- ☒ Luiz Carlos Lopes Alves – mat. 9643 - Demutran

Art. 2º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para conclusão dos trabalhos, tendo a mesma prioridade no atendimento.

Art. 3º - A presidente ora nomeada deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o que se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 662/2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº17763/2023 +10778/2021
Smg/mjml



PORTARIA Nº 798/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, SUELLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS, para ocupar a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Nível SP, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 950/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 799/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, CARLA CAMARGO PINTO FERREIRA, para ocupar a função gratificada de Assessor de Inspeção Escolar, Nível IE, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 950/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 800/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, INGRID FERREIRA HIPÓLITO DA COSTA, para ocupar a função gratificada de Assessor de Inspeção Escolar, Nível IE, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 950/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 801/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 102/SMRH/2023 datado de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a pedido, PRISCILIANA DE SOUZA – matr. 6513 do cargo de PROFESSOR II 1º SEG. CA A 4ª SÉRIE, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 802/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 101/SMRH/2023 datado de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a pedido, JOSIANE SILVA DE BARROS DUARTE – matr. 2009789 do cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 804/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 105/SMRH/2023 datado de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a pedido, PHILIPPE CUNHA FERRARI – matr. 10040 do cargo de PROFESSOR I – HISTÓRIA, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 803/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3725 de 22 de maio de 2023, que criou o Prêmio "Professor Marilon Cunha de Oliveira" de Mérito profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os trabalhos inscritos no Prêmio "Professor Marilon Cunha de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para compor a Equipe de Avaliação do Prêmio "Professor Marilon Cunha de Oliveira", para o ano de 2023.

- 1 – Prof. Doutor Glaucio José Marafon
- 2 – Prof. Ms. Charles Oliveira Magalhães
- 3 – Prof. Doutora Luana da Silva Oliveira
- 4 – Prof. Aldjane Prata
- 5 – Prof. Doutora Anita Bueno de Camargo

Art. 2º - As atribuições desta comissão estão definidas na Lei Municipal Nº 3725 de 22/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria, perde a validade após o término da Cerimônia de Premiação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 637/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 890/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 805/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 104/2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de LEITURISTA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor MARCO ANTÔNIO RODRIGUES - matr. 2017, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 806/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 103/2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor EDMEIA DOS SANTOS MARTINS - matr. 2094, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 807/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARIANA COELHO DA SILVA e STEPHANIE CARREIRA PEREIRA, para serem fiscais do Contrato nº 005/2023, celebrado com RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, através do Fundo Municipal de Saúde – Processo Administrativo nº 11920/2023, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Vale Transporte para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 808/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, GABRIELE DE SOUSA INÁCIO CLÁUDIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando nº498/SMAS/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 809/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a MARIA ELENA MATAS, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1975, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 30040/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 810/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRÉ – matr. 9596 e JOSIANE MIRIAM DA CUNHA GONÇALVES – matr. 11739, para serem fiscais do Contrato nº 02/2023, celebrado com AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo Administrativo nº 7391/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Abrigo Municipal, do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 23/05/2023, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 811/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRÉ – matr. 9596 e ANA CAROLINA BRANDÃO LOPES – matr. 11290, para serem fiscais do Contrato nº 07/2023, celebrado com AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo nº 12601/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Abrigo Municipal, do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 15/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 812/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRÉ – matr. 9596 e ANA CAROLINA BRANDÃO LOPES – matr. 11290, para serem fiscais do Contrato nº 06/2023, celebrado com CARLOS EDUARDO PATRASSO ME, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo nº 7475/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda alimentar do Abrigo Municipal, do município de Barra do Piraí/RJ, enquanto Proteção Social Especial.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/08/2023, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 813/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica nº 002.004.002.2023 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração de estudo de concepção, estudos ambientais, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário de localidades urbanas do Município de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Acompanhamento para a elaboração de estudo de concepção, estudos ambientais, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário de localidades urbanas do Município de Barra do Piraí, a fim de acompanhar todas as fases dos estudos e projetos, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Enaldo dos Santos Costa, mat. 10.604
Cargo: Engenheiro Agrimensor
Telefone: (24) 99951-8445
E-mail: enaldocosta@barradopirai.rj.gov.br

- Gestor Substituto: Diogo Moraes de Souza, mat. 12.442
Cargo: Fiscal Ambiental
Telefone: (24) 99949-2377
E-mail: moraesd.souza@hotmail.com

- Gestor Substituto: Elisa Barbosa Marra, mat. 9.539
Cargo: Assessor do Chefe de Gabinete
Telefone: (24) 99848-0008
E-mail: elisa.marra@barradopirai.rj.gov.br

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº591/2023.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 814/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica nº 003.028.002.2020 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades vinculadas à Elaboração do seu Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Acompanhamento na Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, a fim de acompanhar todas as fases de elaboração do PMMA, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Humberto Dias Souza, mat. 7348
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Telefone: (24) 99836-0075 / 2443-1995
E-mail: humbertodiasouza.28@gmail.com

- Gestor Substituto: Tatiana Ferreira Furtado, mat. 10646
Cargo: Técnica em Meio Ambiente
Telefone: (24) 99272-1116 / 2445-6592
E-mail: tatffgeo@gmail.com

- Gestor Substituto: Luiz Tadeu da Silva Barros, mat. 11062
Cargo: Chefe da Divisão de Controle e Expansão
Telefone: (24) 99255-9932 / 2445-6592
E-mail: luiztadeusb.22@gmail.com

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº077/2023.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 815/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica nº 003.033.002.2020 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades de acompanhamento da Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Acompanhamento na Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental, a fim de acompanhar todas as fases de elaboração do programa, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Alberto Salgado Lootens, mat. 6634
Cargo: Coordenador de Educação Ambiental
Telefone: (24) 99928-4026 / 2445-6592
E-mail: aslootens3@hotmail.com

- Gestor Substituto: Luiz Tadeu da Silva Barros, mat. 11062
Cargo: Diretor da Divisão de Fiscalização
Telefone: (24) 99255-9932 / 2445-6592
E-mail: luiztadeusb.22@gmail.com

- Gestor Substituto: Cléo Cantilho Bauerfeldt Vidal Belfort, mat. 11.952
Cargo: Diretora da Divisão de Projetos
Telefone: (24) 99848-4636 / 2445-6592
E-mail: cleo.belfort@yahoo.com.br

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº078/2023.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 816/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a Portaria nº 748/2023, que Constituiu Comissão do Fundo do Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO memorando 238/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº 748/2023, que Constituiu Comissão do Fundo do Esporte e Lazer, que passam a ser:

Representante das Associações ou Entidades de Pessoas Portadores de Necessidades Especiais

- Titular: Sandro Gonzada de Arêdes
- Suplente: Diogo Lopes dos Santos Melo

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 748/2023.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 817/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 039/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI – Processo nº 20877/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, incluindo as licenças instaladas do Sistema Operacional, dos programas de Automação de Escritório (Estação de Trabalho I), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência:

• Como GESTOR:
WANDERSON LUIS BARBOSA LEMOS, mat. 11118, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

• Como FISCAL ADMINISTRATIVO:

LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 6899, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

• Como FISCAIS SETORAIS:
ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, designada como fiscal setorial da E. M. Manoel Fonseca,
TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA - matrícula 3230, designada como fiscal setorial do J.I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,
ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, designada como fiscal setorial da E. M. Mario Mariotini,
MAÍSA TRINDADE DE CARVALHO PÊGAS– matrícula 7510, designada como fiscal setorial da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,

CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, designada como fiscal setorial do J. E. Ortelina Bichara,
CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, designada como fiscal setorial da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,
ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alves Pereira,
ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, designada como fiscal setorial do J. E. Peixinho Dourado,
FÁBIO RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, designada como fiscal setorial da E. M. Miguel Vasconcellos,
ALINE MARIA DA SILVA MACHADO – matrícula 6013, designada como fiscal setorial do J.I. Alfredo Mansur Elias,
AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matrícula 3296, designada como fiscal setorial da E.M. PROFª Anna Casalli de Oliveira,
JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO – matrícula 7516, designada como fiscal setorial da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,
CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matrícula 7579, designada como fiscal setorial da E.M. João de Deus,
JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, designada com fiscal setorial da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,
DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matrícula 6360, designada como fiscal setorial da Crech Mun. Marilda Pegas da Silva,
VALÉCIA GOMES DOS SANTOS – matrícula 3380, designada como fiscal setorial da E. E. M. Conde Modesto Leal,
LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, designada como fiscal setorial da E. E. M. São José do Turvo,
MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, designada como fiscal setorial da E. M. PROFª. Amélia de Jesus Lisboa,
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, designada como fiscal setorial da E. M. América Barbosa da Silva,
WILLIAM TEIXEIRA ALVES – matrícula 7971, designado como fiscal setorial da E.M. Adma David Chedid,
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Monteiro Lobato,
MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, designada como fiscal setorial do CIEP 428 – BRIZOLÃO D. MARIANA COELHO MUNICIPALIZADO;
MAIARA BARBOSA DUTRA – matrícula 6996, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Helena Figner,
PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, designado como fiscal setorial da E. M. Cortines Cerqueira,
ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT – matrícula 8402, designada como fiscal setorial da E.M. Jorge de Freitas Tinoco,
RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Ismael,
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA – matrícula 6171, designado como fiscal setorial da E.E.M. Jehovah Santos,
ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,
SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, designada como fiscal setorial da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,
SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, designada como fiscal setorial do J. I. Gal. Olívio V. Filho,
TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, designada como fiscal setorial da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,
PRISCILA GONÇALVES FERNANDES – matrícula 7539, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,
GILSON FELIPE BERNARDO - matrícula 7620, designado como fiscal setorial do CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 630/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROCESSO 20.877/2022
Smg/mjml



PORTARIA Nº 818/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 039/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTD – Processo nº 3900/2023, cujo objeto é a Aquisição de Kit's de Material Escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Barra do Piraí - RJ:

• Como GESTOR:

WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS, mat. 11118, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

• Como FISCAL ADMINISTRATIVO:

AIMARA DA SILVA DE CASTRO, mat. 6260, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

• Como FISCAIS SETORAIS:

ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, designada como fiscal setorial da E. M. Manoel Fonseca,
 TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA - matrícula 3230, designada como fiscal setorial do J.I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,
 ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, designada como fiscal setorial da E. M. Mario Mariotini,
 MAÍSA TRINDADE DE CARVALHO PÊGAS – matrícula 7510, designada como fiscal setorial da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,
 CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, designada como fiscal setorial do J. E. Ortelina Bichara,
 CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, designada como fiscal setorial da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,
 DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,
 ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alves Pereira,
 ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, designada como fiscal setorial do J. E. Peixinho Dourado,
 FABIÓLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, designada como fiscal setorial da E. M. Miguel Vasconcellos,
 ALINE MARIA DA SILVA MACHADO – matrícula 6013, designada como fiscal setorial do J.I. Alfredo Mansur Elias,
 AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matrícula 3296, designada como fiscal setorial da E.M. PROFª Anna Casalli de Oliveira,
 JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO – matrícula 7516, designada como fiscal setorial da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,
 CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matrícula 7579, designada como fiscal setorial da E.M. João de Deus,
 JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, designada com fiscal setorial da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,
 DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matrícula 6360, designada como fiscal setorial da Crech Mun. Marilda Pegas da Silva,
 VALÉCIA GOMES DOS SANTOS – matrícula 3380, designada como fiscal setorial da E. E. M. Conde Modesto Leal,
 LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, designada como fiscal setorial da E. E. M. São José do Turvo,
 MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, designada como fiscal setorial da E. M. PROFª. Amélia de Jesus Lisboa,
 MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, designada como fiscal setorial da E. M. América Barbosa da Silva,
 WILLIAM TEIXEIRA ALVES – matrícula 7971, designado como fiscal setorial da E.M. Adma David Chedid,
 MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Monteiro Lobato,
 MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, designada como fiscal setorial do CIEP 428 – BRIZOLÃO D. MARIANA COELHO MUNICIPALIZADO;
 MAIARA BARBOSA DUTRA – matrícula 6996, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Helena Figner,
 PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, designado como fiscal setorial da E. M. Cortines Cerqueira,
 ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT – matrícula 8402, designada como fiscal

setorial da E.M. Jorge de Freitas Tinoco,
 RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Ismael,
 ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,
 ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA – matrícula 6171, designado como fiscal setorial da E.E.M. Jehovah Santos,
 ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,
 SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, designada como fiscal setorial da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,
 SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, designada como fiscal setorial do J. I. Gal. Olívio V. Filho,
 TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, designada como fiscal setorial da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,
 PRISCILA GONÇALVES FERNANDES – matrícula 7539, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,
 GILSON FELIPE BERNARDO - matrícula 7620, designado como fiscal setorial do CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 3900/2023
 Smg/mjml

PORTARIA Nº 819/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora QUEILA JOVENCIO AMADEU PIRES – mat. 11254, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 22/2018, firmado com RODRIGO DA COSTA ZAMBELI PEREIRA e NATÁLIA DA COSTA ZAMBELI PEREIRA, Processo nº 122/2018 - SMS, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 57, Chácara Farani, Barra do Piraí, destinado a instalação da Saúde da Mulher e da Coordenação da Atenção Básica do Município.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1122/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal

Processo nº 1119/2018 - sms
 smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 2123/2023.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

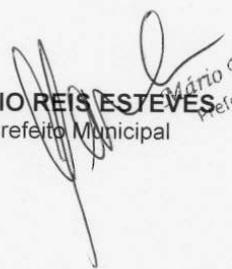
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47

EMPRESA: ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.324.021/0001-01

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA / FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0001
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0000
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0004

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 26 de setembro de 2023
Publique-se e Cumpra-se.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 2123/2023.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

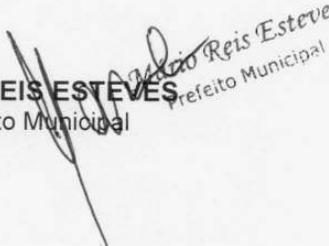
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47

EMPRESA: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.403.267/0001-22

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA / FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0001
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0000
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0004

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 26 de setembro de 2023
Publique-se e Cumpra-se.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 2123/2023.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47

EMPRESA: MEGA PRODUTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 29.562.351/0001-78

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA / FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0001
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0000
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0004

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 26 de setembro de 2023
Publique-se e Cumpra-se.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 2123/2023.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47

EMPRESA: **AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS**
CNPJ/MF sob o nº 33.895.461/0001-29

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA / FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0001
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0000
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.99	0004

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Secretaria Municipal de Administração: 26 de setembro de 2023

Publique-se e Cumpra-se.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mário Reis Esteves
Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de aduelas e portas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Complexo da Califórnia e São José do Turvo. Processo Administrativo nº 22538/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 17 de outubro de 2023, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 016/2023 – Objetivando a Provável aquisição de bombas e motobombas para atender à Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência, em favor da empresa : FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, no valor global de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP - nº 016/2023 em R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme laudas do processo nº 8044/2023. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 017/2023 – Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BANHEIRAS DE EMBUTIR, para atendimento as Creches Municipais de Barra do Piraí RJ, conforme Termo de Referência, em favor da empresa : PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - Item 01, no valor total de R\$ 19.399,50 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Importa o Presente Presencial SRP - nº 017/2023 em R\$ 19.399,50 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 27758/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel sulfite para plotter de impressão, para atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
EMPRESA: Yahveh Empreendimentos e Acessórios LTDA.
CNPJ: 50.973.829/0001-49
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 2.817,60 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2023.

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 107 a 109, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Uniterra Terraplanagem LTDA-ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 09/2023 por 90 (noventa) dias, relativos Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com instalação de 13 (treze) container's adaptados e preparados para Casa Cenográfica, incluso insumos, denominada "Casa dos Sonhos", no Distrito de Ipiabas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	24895/2022.
VIGÊNCIA:	04/09/2023 à 03/12/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de setembro de 2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto a empresa Onofre J Souza Eireli.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2018, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 552.000,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7984/2018.
VIGÊNCIA:	20/09/2023 à 20/09/2024.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de setembro de 2023.



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tirantes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
 (24)24432210 / 24431310
 seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	15766/23
Data	/ / Fls. 06
Rubrica	

Processo nº 15766/23

Ref.: Pedido de Licença Prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo em que a servidora, Sra. Rosiane Maria Rodrigues, matrícula nº 2904, no cargo de Professor II, pleiteia a concessão de licença prêmio.

Analisando os autos, verifica-se que a Assessoria de Divisão de Pessoal **opinou pelo deferimento do pedido**, autorizando a liberação da referida licença por 90 dias após o término da anterior, onde dará continuidade da referida licença, conforme consta em fl. 05.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Piraí, Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, regulamenta o direito à concessão ou não da licença prêmio, conforme a redação dada aos artigos 122 a 124 da legislação municipal em comento, "in verbis":

Art. 122 – Após cada quinquênio de serviços prestados ao Município, a qualquer título, o servidor fará jus a três (3) meses de licença prêmio com a remuneração integral de seu cargo ou função.

Parágrafo Único – O pedido de licença prêmio será decidido pelo Prefeito e deverá ser instituído com certidão de serviço passada pelo órgão municipal competente, ouvindo-se o titular da Secretaria em que estiver lotado o servidor.

Art. 123 – Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

- a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares;
- c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- d) desempenho de mandato classista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tirantes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
(24)24432210 / 24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	15766/23
Data	/ /
Fis.	04
Rubrica	

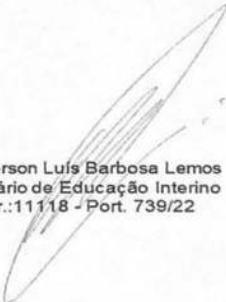
Art. 124 – O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um décimo (1/10) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Ademais, a Portaria nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Educação disciplina os critérios e procedimentos para concessão de licença prêmio dos servidores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Barra do Piraí (Anexo).

Neste sentido, em que pese o(a) servidor(a) encontrar-se em pleno gozo à concessão do pleito pretendido, **DEFIRO o pedido de licença prêmio.**

Publique-se.

Atenciosamente,


Wanderson Luis Barbosa Lemos
Secretário de Educação Interino
Matr.:11118 - Port. 739/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tirantes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
 (24)24432210 / 24431310
 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Processo nº 157651/23

Ref.: Pedido de Licença Prêmio

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	<u>157651/23</u>
Data	/ /
Fis.	<u>06</u>
Rubrica	

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo em que a servidora, Sra. Rosilene Maria Rodrigues, matrícula nº 2904, no cargo de Professor II, pleiteia a concessão de licença prêmio.

Analisando os autos, verifica-se que a Assessoria de Divisão de Pessoal **opinou pelo deferimento do pedido**, autorizando a liberação da referida licença por 90 dias após o término da anterior, onde dará continuidade da referida licença, conforme consta em fl. 05.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Piraí, Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, regulamenta o direito à concessão ou não da licença prêmio, conforme a redação dada aos artigos 122 a 124 da legislação municipal em comento, "in verbis":

Art. 122 – Após cada quinquênio de serviços prestados ao Município, a qualquer título, o servidor fará jus a três (3) meses de licença prêmio com a remuneração integral de seu cargo ou função.

Parágrafo Único – O pedido de licença prêmio será decidido pelo Prefeito e deverá ser instituído com certidão de serviço passada pelo órgão municipal competente, ouvindo-se o titular da Secretaria em que estiver lotado o servidor.

Art. 123 – Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

- I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II – afastar-se do cargo em virtude de:
 - a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares;
 - c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
 - d) desempenho de mandato classista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tirantes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
(24)24432210 / 24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	15465/23
Data	/ /
Fis.	07
Rubrica	

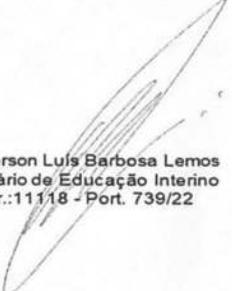
Art. 124 – O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um décimo (1/10) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Ademais, a Portaria nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Educação disciplina os critérios e procedimentos para concessão de licença prêmio dos servidores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Barra do Piraí (Anexo).

Neste sentido, em que pese o(a) servidor(a) encontrar-se em pleno gozo à concessão do pleito pretendido, **DEFIRO o pedido de licença prêmio.**

Publique-se.

Atenciosamente,


Wanderson Luis Barbosa Lemos
Secretário de Educação Interino
Matr.:11118 - Port. 739/22





PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

